



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 189
DE 05 DE MAIO DE 2023**

Decreta luto oficial em Malhador pelo falecimento do Senhor GIVALDO ALVES DA INVENCAO, ex Prefeito Municipal e dá outras providências.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito deste município, Senhor Givaldo Alves da Invenção;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à população malhadorenses no decorrer de sua vida como cidadão, Prefeito nos mandatos de 1977 a 1982

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade malhadorenses e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público malhadorenses render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no município de Malhador, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Givaldo Alves da Invenção, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Malhador, tendo exercido o cargo de Prefeito.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Malhador/SE, 05 de maio de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal